LEI N. 6.102/2021

"Altera dispositivos da Lei Complementar n. 4.182/2011 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado na Tabela de Vencimentos, dos Cargos de Provimento em Comissão, constante do Anexo VII, da Lei Complementar n. Lei Complementar n. 4.182, de 28 de dezembro de 2011, o símbolo de vencimento CC-01.2, com vencimento bruto mensal de R$ 7.830,00 (sete mil, oitocentos e trinta reais).

Art. 2º - Fica alterado o símbolo de vencimento do cargo de Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes, Código DI-01, para "CC–01.2" no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Gabinete do Prefeito e Órgãos Diretamente Subordinados, constante do Anexo I, da Lei Complementar n. 4.182, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 17 de Março de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé